



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM

PROCURADORIA GERAL

PARECER JURÍDICO

Impugnação de Edital de Licitação - REF: Ofício 003/2016 do Observatório Social de Xaxim/SC

O Observatório Social de Xaxim- OSX apresenta impugnação ao Pregão Presencial 069/2016, Processo Licitatório no 130/2016, com data de abertura no dia 16 de setembro de 2016 às 09h00m, pelos motivos expostos no ofício 003/2016.

A referida licitação é datada de 1º de setembro de 2016, sendo publicada no Diário Oficial dos Municípios no dia 05 de setembro de 2016, conforme documento anexo.

Considerando a informação de que o Edital só foi publicado no dia 12 de setembro de 2016, referido fato não tem o condão de afastar qualquer participante do certame, eis que o objeto do certame foi devidamente publicado, não impossibilitando que a empresa do ramo buscasse junto a administração o Edital.

Na modalidade Pregão Presencial o prazo limite para protocolar o pedido de impugnação é de até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, cabendo ao pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas (Decreto 3.555/2000, artigo 12).

Observa-se que o a abertura do certame foi determinado para o dia 16/09/2016, às 09:00 horas. Ocorre que a Impugnação foi protocolada dia 15/09/2016 às 14:00 horas, portanto menos de um dia antes da abertura.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM

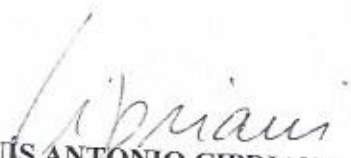
Em razão da impugnação, caberá ao pregoeiro, decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, conforme previsão do Decreto 3.555/2000, artigo 12.

Embora a publicação de prorrogação do prazo do presente certame não possa ser realizado em tempo hábil, visando salvaguardar o interesse público, qual seja, de assegurar a maior participação de licitantes no certame, prudente prorrogar o prazo de abertura, definindo o dia 19/09/2016, às 13:30, como sendo o marco temporal para o certame.

Desta forma, pelas razões apontadas acima, seja publicada prorrogação do prazo de abertura, com a indicação da nova data.

Salvo Melhor Juízo, é o parecer.

Xaxim/SC, 16 de setembro de 2016.


LUÍS ANTONIO CIPRIANI
Procurador-Geral do Município
OAB/SC 35.698